



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1796, Fevereiro, 1]

[ant. 1796, Fevereiro, 1]

REQUERIMENTO de José Inácio de Albuquerque Maranhão à rainha [D. Maria I] pedindo confirmação de carta patente do posto de capitão de uma das companhias do Regimento de Cavalaria Auxiliar da Ribeira do Sul, passada pelo governador de Pernambuco Tomás José de Melo.

Anexo: carta patente.

AHU-PERNAMBUCO

AHU_ACL CU_018, Cx. 8, D 492.

Caixa 8 Doc. N° 492

Apeladoante de confirmación
Nro. 2 de febrero de 1796 Venho a
B. B. R. C. P. S.

Dijo José Joaquín de la Vega que Ma-
rco Antonio y el Dr. José de la Vega
tenía del Bernardo que el Dr. José de
la Vega no daba credito ni le daba la
compañía de Deyrolle de la Calzada
dijo que la Bibiana después de su muerte
lo Nogal e que esta deuda fue confirmada
por el Dr. Baget.

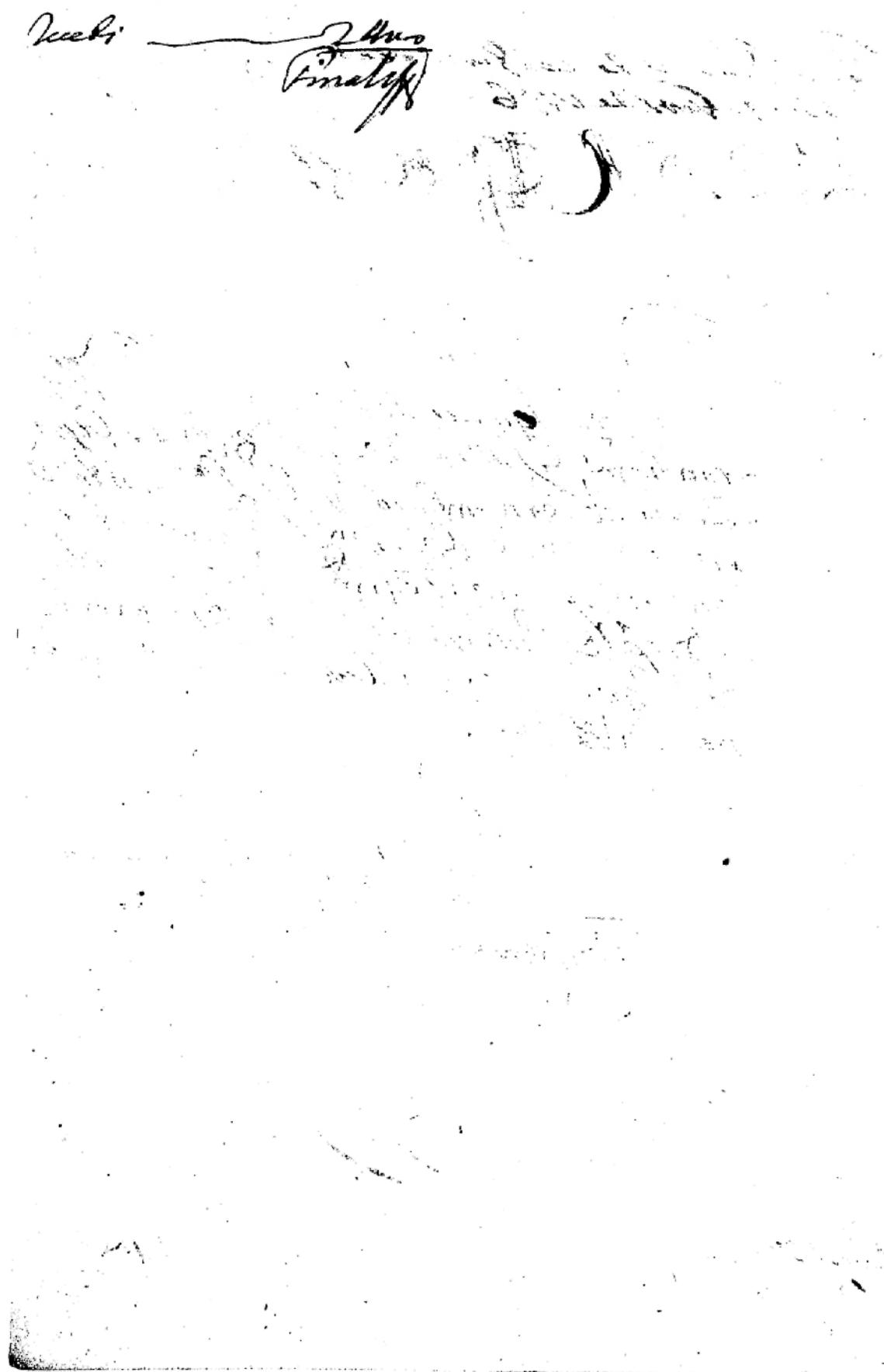
La Comisión refiere m.
Confirmado Nro. 2 de febrero de 1796

Impresión de la Comisión
2 de febrero de 1796.

B. B. R. C. P. S.

Recd:

J. Wm.
Finatoff



Dom Thomaz José de Melo do Concelho de sua Magestade, Fidalgo, Conselheiro da Sagrada Religião de Malta Chefe das Dívices da Armada Real, Governador e Capitão General, demarcante das terras mais Caritarias anexas. V. S. sabe ass. q. estas Cartas Patentes vieram que trazendo expurto a São Ignacio destino. Maranhão ser pessoa nobre abastada deberia condecorada como fôr de Fidalgo Cavaleiro em quem concorrem os seguintes requisitos exectos o Doutor de Casas de humas das Companhias do Regimento da Cavalaria Auxiliar da Líbera da Sul da Capitanias de Rio Grande da N. S. de Reg. de Cor. André destino Maranhão, etiorespurto della q. nas obrigações de dito Doutor se havera muito como deu a sua confiança que fôe de suas pessoas. T. S. robaram na conformidade da Rua Maria de 22 de Maio de 1766 nomiadas como presentes premiyo, arduito São Ignacio destino Maranhão no Doutor de Casas das Companhias do Regimento da Cavalaria Auxiliar da Líbera da Sul da Capitanias de Rio Grande da N. S. da C. André destino Maranhão, escahas vaga rula brisa confidida a Manoel da Cunha Coelho q. serviu, amouqal dito dote nas haveri soldo algum mas gowia de todas as honras gracas, fransas, liberdades, privilegios e immuns das q. gowia os Capitanias das Freguesias reformas q. determinas aditas Cartas Regias, nas virtutes a Decretos de 1766 q. ouviram dizerem. Pelora ordene aos Capitanias Mores Interinos do G. de ditas Capitanias, esferido Gov. mortal ontem q. estiverem ante as mesmas aprouvado e juramento d'este de que fôr aento nas cortes das q. corrigisse. Soldados suas subordinados obedecem acumpnhas as suas ordens relativas ao M. Serviço. Enfimeras d'os q. me mandei p'ra aprouvate p'ra Missas assignadas e soldados comissionados q. selegitura na secretaria desto G. Notorio das ditas Capitanias, aonde subassentariam gracas reformas d'este, em que partes q. tiver Dados no D. de Demanda q. aos sines dias de Julho. Manoel Barata da Silva Garcia oficial Mayor das Secretarias do G. afol. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e noventa. II. D. Antônio Pio de Luísma e Castro Secretario do Governo afer e escrever.



D. Thomaz José de Melo

Patente relaç^{ão} q^{ue} Ex^{ce}ma^r torbeu nominar a José
Ignacio de Albuq^{uero} Maranhão no Posto de Capitão de Linhas das Comp^{ões} do Regimento da Cavalaria da 2^a divisão
do Sul, das Companhias de São João do Norte, leg. he Cor^{po} Andar de Albuq^{uero} Maranhão, e cada vez como dito
fizer, pelos desejos nello declarados.

P
para o Ex^{ce}ver^r

Reg. ap 200 do S. 28 de Registo.
de Patentes do Governo q. serve nista secretaria
de Pernambuco. A. 5 de Julho de 1790.

D. Antonio Pio de Sua. e Castro

Reg. ap 98 do 1º de Reg. que serviu
nesta secretaria do Rio Grande do Norte. Cid. do Natal. Opinião
de Março de 1791.

Sig. ap 100 do 1º de Reg. que serviu
de Pernambuco q. de Mayo de 1791.

Pr. José da Costa Morais

Comprasse e registrece co 3º. Vedor Geral da Fazenda de Pernambuco
Secretaria Frassa ad sua Comunicação o M. d. 2º. Snr General Cidade
de Recife opinião de Março de 1791

Cautela das Silvas e Lanchas

Registrou-se e sente-se Preca n.º 2º. do Custo. Cid. do Natal
1º de Março de 1791

Pr. José da Costa Morais

Reg. ap 135 do S. 1º de Reg. de Patentes desta Votoria
onde ficou constado Nomeado. Cid. do Natal
16 de Março de 1791

Antonio José da Costa Morais